



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2070 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 08 de OUTUBRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de
2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

LEI Nº 1023/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Suspensão Temporária da Lei Municipal nº 997/2021 que: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 992/2021 que: Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a Suspensão Temporária da Lei Municipal nº 997/2021 que: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 992/2021 que: Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, ocorrido com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º - A Suspensão permanecerá durante o período de emergência em saúde pública, consoante a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º - Fica estabelecido que os valores resultantes da concessão de RGA, recebidos pelos servidores do Legislativo, segundo entendimento do Tribunal de Contas do Estado, não serão restituídos observando-se a irrepetibilidade dos valores pagos, ante o seu caráter alimentar, além da boa-fé dos servidores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1024/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a **Suspensão Temporária da Lei Municipal nº 959/2020** que: Fixa em parcela única o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Nova Santa Bárbara, à vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, e da **Lei Municipal nº 960/2020** que: Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice Prefeito, à vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a Suspensão Temporária da **Lei Municipal nº 959/2020** que: Fixa em parcela única o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Nova Santa Bárbara, à vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, e da **Lei Municipal nº 960/2020** que: Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice Prefeito, à vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, sendo que referida suspensão deverá ocorrer a partir do mês de outubro 2021.

Art. 2º - Fica estabelecido que o subsídio do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais deverão retornar e serem pagos novamente com o desconto de 10 % (dez por cento) aplicado em decorrência da **Lei Municipal nº 882/2018**.

Art. 3º - A Suspensão permanecerá durante o período de emergência em saúde pública, consoante a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1025/2021

Súmula: Dispõe sobre a suspensão temporária da Lei Municipal nº 994/2021 que: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 990/2021 que: Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e Comissionados, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a suspensão temporária da Lei Municipal nº 994/2021 que: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 990/2021 que: Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e Comissionados, ocorrido com base no Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º - A suspensão permanecerá durante o período de emergência em saúde pública, consoante a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º - Os valores resultantes da concessão de RGA, recebidos pelos servidores públicos, segundo entendimento do Tribunal de Contas do Estado, não serão restituídos, observando-se a irrepetibilidade dos valores pagos, ante o seu caráter alimentar, além da boa-fé dos servidores.

Art. 4º - Esta Lei entrará na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 235/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CLAUDEMIR VALÉRIO
Cargo: PREFEITO
Secretaria/Departamento: GABINETE
Valor (R\$): R\$ 350,00
Destino: CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE UMA DIARIA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E OUTROS GASTOS DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, AO PREFEITO CLAUDEMIR VALERIO, ONDE IRÁ JUNTO AO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, VISITA AO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO LUCIANO DUCCI, VISITA AO SEDU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO EMPRESTIMO PARAREALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO DO CONJUNTO ALTO DAS PALMEIRAS E VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ARTICULAR PENDENCIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO JUNTO AOS ORGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO. A SAÍDA DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA SERÁ NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 06 HORAS E RETORNO NA TARDE DO DIA 30 DE SETEMBRO.

Data do Pagamento: 08/10/2021
Nº do Pagamento: 3950/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 236/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CÍCERO MIGUEL DE LIRA
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA CÍCERO MIGUEL DE LIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data do Pagamento: 08/10/2021
Nº do Pagamento: 3965/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 237/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data do Pagamento: 08/10/2021
Nº do Pagamento: 3966/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 238/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ANTONIO FABIANO MENEZES DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: EDUCAÇÃO
Valor (R\$): R\$ 660,00
Destino: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR E LONDRINA-PR.
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ANTONIO FABIANO MENEZES PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICIPIO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO-PR E LONDRINA.

Data do Pagamento: 08/10/2021
Nº do Pagamento: 3967/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.